



REQUERIMENTO Nº , DE 2015
(Dos Srs. Onyx Lorenzoni e Efraim Filho)

Solicita que seja realizada uma acareação entre o Sr. PAULO ROBERTO COSTA, CPF nº 302.612.879-15, ex-Diretor de Abastecimento do Petróleo Brasileiro S.A - Petrobras, e o Sr. JOÃO VACCARI NETO, CPF n.º 007.005.398-75.

Senhor Presidente,

Requeremos a Vossa Excelência, com base nos arts. 58, § 3º, da Constituição Federal, 2º, da Lei nº 1.579, de 1952, e 36, II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que seja realizada uma acareação entre o **Sr. PAULO ROBERTO COSTA, CPF nº 302.612.879-15**, ex-Diretor de Abastecimento do Petróleo Brasileiro S.A - Petrobras, e o **Sr. JOÃO VACCARI NETO, CPF n.º 007.005.398-75**, para prestarem depoimento nesta *“CPI criada com a finalidade de investigar a prática de atos ilícitos e irregulares no âmbito da empresa Petróleo Brasileiro S/A (PETROBRAS), entre os anos de 2005 e 2015, relacionados a superfaturamento e gestão temerária na construção de refinarias no Brasil; à constituição de empresas subsidiárias e sociedades de propósito específico pela Petrobras com o fim de praticar atos ilícitos; ao superfaturamento e gestão temerária na construção e afretamento de navios de transporte, navios-plataforma e navios-sonda; a irregularidades na operação da companhia Sete Brasil e na venda de ativos da Petrobras na África.”*



JUSTIFICAÇÃO

A Petrobras figura como um dos principais elementos na investigação conhecida como “Lava-Jato”, em curso na Justiça Federal do estado do Paraná, que visa desbaratar um dos maiores casos de corrupção, locupletamento ilícito e lavagem de dinheiro que se tem noticiado no Brasil. Até a presente data foram negociados – no bojo de diversas delações premiadas e apreensões policiais – a devolução de milhares de reais, com possibilidade de que estes valores devidamente desviados ultrapassem a casa dos bilhões.

Segundo o Ministério Público Federal, a dilapidação do patrimônio da Petrobras dura há, pelo menos, dez anos e envolve grandes empreiteiras, altos executivos da petroleira e agentes públicos. Segundo o MPF, de forma bem sintética, o *modus operandi* ocorria por intermédio do

“superfaturamento de contratos por um cartel de empreiteiras que cooptou funcionários do alto escalão da Petrobras, pagando-os por meio dos operadores financeiros. (...) As empreiteiras se cartelizaram em um ‘clube’ para substituir uma concorrência real por uma concorrência aparente. Os preços oferecidos à Petrobras eram calculados e ajustados em reuniões secretas nas quais se definia quem ganharia o contrato e qual seria o preço, inflado em benefício privado e em prejuízo dos cofres da estatal. (...)”

As empreiteiras pagavam propinas para funcionários do alto escalão da Petrobras no valor de 1% a 5% do valor dos contratos, dinheiro que era repartido entre os funcionários, partidos políticos, membros do Congresso Nacional e operadores. Um dos funcionários da



estatal chegou a receber mais de R\$ 100 milhões de dólares de propina.”¹

Muito se investigou durante o funcionamento da Comissão Parlamentar Mista que se instalou no Congresso Nacional no segundo semestre de 2014, mas o rol de desvios não se exauriu naquela investigação. Para além das aquisições de Pasadena, da construção da Refinaria de Abreu e Lima e do suposto pagamento de “propina” a funcionários da Petrobras pela empresa holandesa SBM, visando à obtenção de contratos com a estatal, inúmeros outros casos são suspeitos de integrarem esse esquema que sangrou os cofres públicos.

O Complexo Petroquímico – COMPERJ, no Rio de Janeiro; as Refinarias Premium I e II, localizadas respectivamente no Maranhão e no Ceará; a Refinaria Presidente Getúlio Vargas (REPAR), no Paraná; o afretamento de navios de transporte, navios-plataforma e navios-sonda; a venda de ativos da Petrobras na África e as operações da Sete Brasil também estão no rol de operações que merecem ser investigadas em razão de suspeitas de terem servido para irrigar os cofres da corrupção e da dilapidação do patrimônio da Petrobras.

Em relação ao pedido de acareação, este é importante para esclarecer os elos de corrupção relatados por Paulo Roberto Costa e o destino de tais recursos, no caso em questão, o Partido dos Trabalhadores. Reportagem do Jornal “O Globo” ressalta que *“segundo ele, dos 3% de cada contrato cobrado como propina, 2% eram “para atender ao PT”, enquanto 1% atendia ao PP. Em outros casos, 100% da propina iam para o partido do ex-presidente Lula e da presidente Dilma. Ainda de acordo com o depoimento, o esquema da Diretoria de Serviços era operado pelo próprio tesoureiro do PT, João Vaccari”²*.

¹ <http://www.lavajato.mpf.mp.br/index.html>

² <http://oglobo.globo.com/brasil/pt-ficava-com-ate-100-da-propina-diz-ex-diretor-da-petrobras-14195276>



O ex-Diretor ainda complementa que tais recursos serviram para o financiamento ilegal de campanhas políticas comandadas pelo tesoureiro do PT, o Sr. João Vaccari Neto:

“— Em relação à Diretoria de Serviços, todos sabiam, tinha percentual desses contratos da área de Abastecimento: dos 3%, 2% era para atender ao PT. Outras diretorias como Gás e Energia, Exploração e Produção, também eram do PT. Tinha PT na diretoria de Exploração e Produção, PT na diretoria de Gás e Energia e PT na área de Serviço. Nesse caso, os 3% (cobrados de propina sobre os contratos) ficavam diretamente para o PT e não tinha participação do PP. O PP era só na área de Abastecimento — declarou Costa.

*— **Dentro do PT, a ligação era com o tesoureiro do partido, João Vaccari.** A ligação era diretamente com ele.³” (grifo nosso)*

Por meio de nota, a assessoria de imprensa do PT limitou-se a informar que o partido "recebe apenas doações legais e que são declaradas à Justiça Eleitoral".

Por todo o exposto – e pela quantidade de outros fatos que vêm sendo divulgados no desenrolar das investigações em curso – entendemos indispensável à acareação entre o Sr. Paulo Roberto Costa e o Sr. João Vaccari Neto nesta CPI, como forma de ouvirmos suas versões dos fatos, avaliar as provas que porventura eles pretendam apresentar, de forma a lhes assegurar o contraditório e a ampla defesa. Por essas razões, conclamamos os nobres pares para a aprovação do presente requerimento.

Sala da Comissão, em de de 2015.



CAMARA DOS DEPUTADOS

DEPUTADO ONYX LORENZONI
DEM/RS

DEPUTADO EFRAIM FILHO
DEM/PB